

# Eleições Municipais E Partidos Nacionais

A política do Município apresenta, por certo, um aspecto diferente da do Estado ou da União. Diversa é a escala dos problemas e interesses em jogo, e diversa, também, a sua natureza. Além disto, varia de município para município a situação política e administrativa.

Decorre disto que não se podem traçar normas gerais de caráter absoluto para orientar a política municipal. Conveniente, para não dizer necessário será deixar-lhes certa flexibilidade.

Mas, do reconhecimento de que tais normas não podem ser absolutas, não se deve inferir que não devam estabelecer-se e vigorar. Não há partidos municipais, nem, sequer estaduais: não os admite a lei, que só reconhece partidos nacionais. E' um só e mesmo partido o que faz a política nos Municípios, nos Estados e na União. Daí se deduz claramente que a política municipal não pode fugir a certas normas gerais, diversas para cada partido, mas comuns a cada um deles. Seria contraditório que o partido fizesse no município o contrário do que faz ou preconiza no Estado ou na União.

E' justamente para preservar a unidade, a harmonia, a coerência das agremiações políticas nacionais, que o Código Eleitoral estabelece a subordinação dos diretórios municipais aos estaduais e destes ao nacional. Ao órgão hierárquicamente superior cabe vigiar e disciplinar os que estejam situados mais abaixo na escala.

Vêm estas considerações a propósito das eleições municipais que se realizarão em outubro no Rio Grande. Além da eleição de vereadores, à qual cada partido poderá facilmente comparecer com a sua legenda, far-se-á também a dos prefeitos, para a qual é quase forçosa a aliança de partidos, dada a multiplicidade deles. E aqui está justamente o ponto melindroso. A tendência mais simples seria para uma combinação meramente eleitoral, com o partido ou os partidos capazes de assegurar a vitória, e sem ter em conta as afinidades ideológicas e morais dos aliados. Equivaleria isto, porém, a transformar em simples competição desportiva um ato eminentemente político, seria desvirtuar grandemente o caráter da eleição e corroer fundamente a estrutura dos partidos nacionais.

Não queremos com isto dizer que não se deva visar a vitória eleitoral e que não convenha fazer alianças para melhor assegurá-la. Não. O que afirmamos é que esta deve ser para o Partido uma verdadeira vitória, e não causa de ruína partidária e fonte de perversão política.

Assim, não podem deixar de ter uma certa afinidade ideológica, uma tendência comum os partidos que se congregam para pleitear uma eleição, seja esta federal, estadual ou municipal. Se diferença se pode estabelecer entre pleitos eleitorais de âmbito diverso, é que mais faceis se tornam as combinações, à medida que se desce a escala. Mas, ainda assim, não podem elas desprezitar os princípios gerais ou a posição política tomada pelo Partido no Estado ou no País.

Assim, e apenas para concretizar a tese que estamos desenvolvendo, os Diretórios Municipais do Partido Libertador que julgarem conveniente fazer aliança com outros partidos, a fim de disputar as próximas eleições municipais, deverão, antes de mais nada, tomar em atenta consideração o caráter de tais partidos e a posição em que eles se encontram, na política estadual e nacional, em relação ao Partido Libertador. Seria absurdo reforçar eleitoralmente no Município, o Partido que estreneamente se combate no Estado, ou na União.

E não se trata, apenas, de evitar uma contradição ideológica, já por si pouco aceitável, senão de impedir um grave erro tático. Não é preciso ser muito entendido em política para conhecer a extraordinária importância do próximo pleito municipal. Em tese, cada eleição define a situação política na circunscrição em que se realiza, mas sempre que as eleições municipais se realizam simultaneamente, não podem elas deixar de espelhar a situação política geral, apesar de referir-se cada uma a certa porção limitada do território. E' assim, onde vigora o sistema parlamentar: o resul-

tado dos pleitos municipais pode levar o gabinete a demitir-se, ao reconhecer que lhe faltou o apoio da opinião pública. E é assim também no sistema presidencial, apesar de não se sentir neste, obrigado o governo a abandonar o poder, por lhe ter sido adverso o resultado do pleito.

Ora, na atual situação política do Estado, as próximas eleições municipais não poderiam deixar de ter importantes consequências políticas. Se lhe elas fôrem favoráveis, sentir-se-á fortalecido na estima e na confiança públicas o atual governo getulista; e, se lhe fôrem contrárias, ainda mais abalada ficará a sua situação e comprometida estará a sua possibilidade de vitória no futuro pleito estadual.

Como, pois, poderão aliar-se sem contradição, nos municípios, os partidos que se opõem radicalmente na esfera estadual e federal?

Cada município tem a sua política peculiar, é certo, mas, as alianças eleitorais têm de ser também examinadas através do prisma dos interesses mais gerais do Estado e do País. E, havendo colisão, aos interesses mais gerais caberá naturalmente a predominância.

Assim, se a política municipal cabe aos diretórios municipais dos partidos, toda aliança eleitoral, embora de âmbito municipal, deve ser previamente submetida à apreciação dos diretórios estaduais, únicos habilitados a considerar a repercussão que ela poderá ter na política geral. E, para evitar incômodos e dissabores, convirá que os diretórios municipais se comuniquem com o estadual antes de assentada qualquer combinação com outros partidos. Há eleições municipais, mas não há partidos municipais. Convém não esquecer.